



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



### Memorando

Excelentíssima Senhora SIMONE ALVES DE FREITAS.  
Secretaria Municipal de Cachoeirinha – TO  
NESTA

**ASSUNTO: Solicita autorização de Despesas para Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios.**

Senhora secretaria,

Como forma de garantir a continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO, servimo-nos do presente para requer a autorização de Vossa Excelência para realização de licitação visando **Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios.**

Dessa forma, por ser essencial e à vista da necessidade, vimos solicitar autorização de tramitação legal para realizar processo licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos as considerações colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cachoeirinha/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

Respeitosamente,

*Wmagda de Carvalho Silva*  
**Wmagda de carvalho silva**  
Diretora da unidade de saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

<b>Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de saúde.</b>	<b>Data: 06/02/2017</b>
<input type="checkbox"/> BENS PERMANENTES <input checked="" type="checkbox"/> CONSUMO <input type="checkbox"/> EXPEDIENTE <input checked="" type="checkbox"/> LIMPEZA	
<input type="checkbox"/> SERVIÇO	
<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA    (	
)OUTRO: _____	

O Chefe de departamento solicita a realização de processo Administrativo para contratação dos serviços abaixo:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	1000	UND	Água Sanitária: líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies. (Unidade de 1 litro)
02	100	UN	Álcool etílico hidratado 96% (recipiente com 250 ml), de acordo com a NBR 5991/97, com a marca do IMETRO, Cx 12x1. De boa qualidade.
03	100	UN	Álcool em Gel etílico hidratado 65°INPM 500ml.
04	100	UN	Amaciante: para roupas 2lt
05	20	UN	Bacia em Plástico: resistente extragrande 15 lt redonda, transparente, atóxico.
06	15	UN	Bacia em Plástico: resistente pequena 30 lt redonda, transparente, atóxico.
07	20	UN	Balde Plástico: com alça - 50 litros resistentes. Com tampa
08	30	UN	Balde Plástico: com alça cor preta resistente capacidade aproximada de 12 litros
09	100	CX	Cera Líquida: vermelha e incolor para pisos frios em geral Frasco com 750 g.
10	100	UN	Cesto Plástico: pequeno para lixo telado 10lt
11	15	UN	Coador: de pano de algodão tam. 04(grande) p/ café.
12	100	Pct	Colher Descartável: branca para refeição 50x1.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



13	450	Pct	Copo Descartável: para água, branco transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865
14	450	Pct	Copo Descartável: para café, branco leitoso, capacidade 50 ml - em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865.
15	10	UN	Colher grande de alumínio batido.
16	200	CX	Desinfetante: 2 Litros - para uso geral, com ação bactericida eficaz contra o vibrião da cólera. Desinfeta e perfuma Fragrâncias Jasmim, lavanda, Pinho.
17	150	CX	Detergente líquido, frasco com 500ml dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde Cx 24x1. De boa qualidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.
18	10	UND.	Escova: para lavar roupa material sintético, tamanho médio.
19	20	UND.	Escova: para vaso sanitário. Tamanho padrão.
20	800	UND.	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de mais ou menos 10mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem individual.
21	800	UND.	Limpador Instantâneo Multiuso, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. (VEJA)
22	500	Pct	Esponja EM Aço 12X 1: para arear vasilha– Referência Bombril ou similar.
23	50	UND	Esponja: para banho infantil espuma de poliuretano.
24	5	UN	Garrafa Térmica: com botão de pressão 1,5 litro, para café.
25	10	UND	Isqueiro: tamanho grande, com selo do Inmetro. Composição: resinas termoplásticas, pedra à base de michimetal, peças



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			metálicas e gás isobutano sob pressão. Altamente inflável
26	150	UND	Limpa Vidros: Hidróxido de amônia, butoxietanol, corante e água. Embalagem de 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.
27	80	CX	Limpador DE Alumínio: 500 ml composição: contem acido fluoridico, sulfônico, cloridico, conservante, corante e água.
28	200	UN	Inseticida. Referencia ação total 500 ml.
29	10	UN	Pá Para Lixo: uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.
30	50	FD	Papel Higiênico: macio, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, folha simples, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca, rolo com 10 cm x 30 Metros. 4x1.
31	25	PC	Papel Toalha: de alta qualidade, crepado, multifolhado, medida 23 x 27 cm. 2x1.
32	10	UN	Película: filme em PVC.
33	10	CX	Prato Descartável: em plástico resistente no tamanho grande pacote com 10 unidades. 10x1.
34	100	UND	Rodo Grande: para limpeza – com cabo de madeira, reforçado 60 cm.
35	50	UND	Rodo Médio: para limpeza – com cabo de madeira, reforçado 60 cm.
36	30	CX	Sabão Em Barra: glicerinado, neutro acondicionado em embalagem com 5 barras.
37	30	CX	Sabão Em Pó: cx 1 Kg, com alvejante, para limpeza geral.
38	30	pc	Pedra Sanitária sache com 25 gm
39	10	pc	Naftalina 24 gm.
40	200	UN	Sabonete: de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



41	10	UN	Papel alumínio rolo na largura 45 cm e comprimento 7,5m.
42	20	UND	Pilha para relógio de parede AA.
43	20	UND	Pilha palito AAA alcalina.
44	500	PC	Saco Para Lixo Plástico, capacidade 100 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades
45	500	PC	Saco Para Lixo Plástico, capacidade 50 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades
46	510	PC	Saco Para Lixo Plástico, capacidade 30 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades
47	500	PC	Saco Para Lixo Plástico: cor preta ou azul, para lixo, capacidade 15 litros, na 0,12. 10x1.
48	500	UND	Soda Caustica: embalagem de 1kg.
49	200	Cx	Luvas de em PVC e látex 7cm
50	70	UN	Vassoura: de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm
51	60	UN	Vassoura: de pelo de talo, resistente, com cabo de madeira pelo fino
52	20	FD	Açúcar: Descrição: Produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.
53	2	pct	Bolacha DE Sal: Descrição: Bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha
54	1000	pct	Biscoito de doce rosquinha de coco 800gm



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



55	300	Kg	Café Em Pó Torrado E Moído: Café em pó e moído (grupo II) isento de sujeiras, contendo selo de qualidade ABIC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas Sanitárias.  Embalagem: Embalagem em pacotes com filme interno ou caixas de papelão de 250gr.
56	1000	UND	Refrigerante de 2 litro vários sabores.
57	100	UND	Suco Em Pó: adoçado envelopes sabores variados. Embalagem de 1000g. Produz em média 10 litros por envelope.
58	100	UND	Trigo Com Fermento 1 KG REF: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9).
59	100	UND	Trigo Sem Fermento 1 KG REF: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9)
60	200	Und	Mistura Para Bolo Sabores Variados 450g
61	50	UND	Margarina Vegetal 1kg
62	14	UNI	Polvilho: doce pacote de 01 kg
63	2	CX	Bolacha Tipo Maria, Maisena e Coco 400g
64	100	UN	Leite Integral: (1000g), isento de sacarose, contendo em média 27% de proteína, em recipientes de caixa.
65	100	kg	Achocolatado em pó vitaminado Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 1kg.
66	100	pct	Flocos de milho 500gr embalagem com identificação do produto é o produto obtido por meio de processo tecnológico adequado a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados.

1. Justificativa da Aquisição:

Tal aquisição se faz necessário para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.

2. Local de Utilização:

Fundo municipal de saúde.

3. Aprovações:

Solicito:

*Wmagda de Carvalho Silva*  
**Wmagda de carvalho silva**  
Diretora da unidade de saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## DESPACHO DA EXECUTIVA

**ASSUNTO: Atendimento ao requerimento de despesas com Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios.**

Tendo em vista o Requerimento formulado pela diretora da Unidade de Saúde requisitando a gestora do Fundo de Saúde autorização para realização de licitação visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios.

Determino e solicito as providências a seguir:

- a) seja emitido Parecer de Disponibilidade Orçamentária junto à Secretaria de Controle Interno;
- c) seja emitido Parecer de Disponibilidade Financeira junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Após a emissão dos respectivos pareceres requisitados seja devolvido ao gabinete para análise.

Cumpra-se.

Cachoeirinha – TO, 13 de fevereiro de 2017.

*Simone Alves de Freitas*  
Sac. Mun. de Saúde  
Decreto 004/2017

**SIMONE ALVES DE FREITAS**  
Gestora Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária.**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios.**

Ao analisar o Orçamento Geral do Município para 2017, sob determinação do Poder Executivo Municipal, verifiquei haver disponibilidade Orçamentária, através da dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
10.302.1315.2012	3.3.90. 30.00	Fundo Municipal de Saúde.
10.302.1315.2066	3.3.90. 30.00	Manut. Sec. Municipal de saúde.
10.301.1314.2050	3.3.90. 30.00	Manut. Agente comunitário de saúde
10.301.1314.2071	3.3.90. 30.00	Manut. Do PSF
10.301.1314.2098	3.3.90. 30.00	Manutenção do PMAQ
10.301.1320.2120	3.3.90. 30.00	Manut. Programa saúde na escola
10.304.1316.2013	3.3.90. 30.00	Manut. Da vigilância sanitária.
10.305.1316.2103	3.3.90. 30.00	Manut. Da vigilância epidemiológica

As respectivas dotações e elementos de despesas encontram-se na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, para aquisição dos itens acima mencionada.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 14 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Patrese de Carvalho Cardoso**  
Secretário Municipal de Controle Interno





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## PARECER DO SECRETARIO DA FAZENDA

**ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço.


Após análise do Orçamento Geral do Município - 2017 verificam-se disponibilidade Orçamentária para aquisição do objeto solicitado, através da seguinte dotação e elemento de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
10.302.1315.2012	3.3.90. 30.00	Fundo Municipal de Saúde.
10.302.1315.2066	3.3.90. 30.00	Manut. Sec. Municipal de saúde.
10.301.1314.2050	3.3.90. 30.00	Manut. Agente comunitário de saúde
10.301.1314.2071	3.3.90. 30.00	Manut. Do PSF
10.301.1314.2098	3.3.90. 30.00	Manutenção do PMAQ
10.301.1320.2120	3.3.90. 30.00	Manut. Programa saúde na escola
10.304.1316.2013	3.3.90. 30.00	Manut. Da vigilância sanitária.
10.305.1316.2103	3.3.90. 30.00	Manut. Da vigilância epidemiológica

As respectivas dotações e elementos de despesas encontram-se na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, para aquisição dos itens acima mencionada.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 14 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Macêdo Damacena**  
Secretario da Fazenda



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS DA PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Avenida 21 de Abril Nº 1525 – Centro - Cachoeirinha, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o N.º 07/2017, o competente edital de PREGÃO PRESENCIAL No Sistema Registro de Preço para: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, Conforme Memorial Descritivo.

Compreendendo o objeto mencionado no memorando em anexo expedido pela Secretaria Municipal de administração, deste Município.

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2017.

  
**LUANA NOGUEIRA LOPES**  
Pregoeira



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87



Portaria N°.02/2017

Cachoeirinha, 03 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO  
Cachoeirinha/TO EM 31/1/17  
Ass. Edivaldo Paulino  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento  
Decreto Nº 01/2017

“Designa a comissão de pregoeiros e equipes de apoio no uso de suas Atribuições legais e nos termos da lei federal 10.520/02 e 8.666 de 21/06/93, suas. Alterações posteriores modificadas pelas leis nº8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, lei geral 123/2006 e lei orgânica do municipal de cachoeirinha. No período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativas.

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuarem como pregoeiro e equipes de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Cachoeirinha estado do Tocantins e Fundos Municipais no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei 10.520, de 17/07/2002 e tendo em vista necessidades administrativas. Ficam designada para atuar como pregoeira deste município: A senhora **LUANA NOGUEIRA LOPES** inscrita no CPF: 016.622.561-40 como pregoeira oficial.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitação na modalidade pregão, os servidores efetivos:

**Adão Pereira de Oliveira** inscrito no CPF: 507.994.523.00.

**Raimundo Pereira de Sousa Cortez** inscrito no CPF: 880.127 431-91.

Art.3º A presente designação se dará no período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e.

- Verificar a habilitação dos interessados,
- Proceder ao julgamento e classificação da proposta,
- Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento,



# Certificado

G. R. Passos - G.R. Treinamento e Eventos de Negócio - confere a LUANA NOGUEIRA LOPES, CPF nº 016.622.561-40, o presente Certificado de Conclusão do XXIV Curso de Licitações & Contratos, Formação de Pregoeiros e Registro de Preços, realizado em Palmas (TO), nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2013, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas).

Palmas, 22 de novembro de 2013

*Gelés Ronan Passos*

G.R. Passos - GR Treinamento e Eventos de Negócio  
CNPJ 12.559.104/0001-10  
End.: 507 sul, Al. 28, Qd. 23, Lt. 17 - Fone (63) 3225-1417  
CEP 77.016.136 - Palmas (TO)  
[www.gr1treinamento.com.br](http://www.gr1treinamento.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**Da: Comissão permanente de licitação**

**Para: Procuradoria Jurídica do Município**

Ao Exmo. Sr.  
Dr. ADVOGADO  
Assessoria jurídica do Município

Processo: 07/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)  
Tipo: Menor Preço por item  
Requerente: fundo municipal de saúde.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço,

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência, a ser efetuado quanto à observância dos ditames legais do edital em anexo, visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço.

Na certeza de Vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cachoeirinha - TO, 16 de fevereiro de 2017.

  
**Luana Nogueira Lopes**  
Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## PARECER JURÍDICO NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO consulta-nos sobre a necessidade de formalização de processo licitatório prévio, para o fim de cumprimento do que dispõe o art. 37, XXI, da Lei 8.666/83.

### PARECER:

Como dever, a licitação tem um sentido vinculante ao de regra. O que caracteriza uma regra é a sua predominância sobre outro modo de agir. A regra da licitação é uma regra de ação, preponderante. Ao configurar o dever, o constituinte foi claro e não deixou dúvidas em relação ao que desejava. A validade do contrato, como instituto jurídico, está diretamente relacionada ao cumprimento de um dever. Um dever que não pode ser afastado quer pela atividade legislativa, quer pela administrativa.

A licitação é um procedimento administrativo que se traduz em uma série de atos que obedecem a uma sequência determinada pela Lei e tem por finalidade a seleção de uma proposta, de acordo com as condições previamente fixadas e divulgadas, em razão da necessidade de celebrar uma relação contratual. A licitação, assim, tem uma finalidade imediata e outra mediata. A imediata é a seleção de uma proposta vantajosa, segundo condições prévias e objetivamente fixadas. A mediata é a celebração do contrato.

O inciso XXI do art. 37 da Constituição diz que: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).

Já a inexigência não é determinada em função de valor, mas exclusivamente em razão da natureza do negócio (art. 25, caput e incisos). A Lei considera inexigível a licitação quando a competição for inviável. A inviabilidade é absoluta ou presumida. É absoluta quando se reconhece a total inviabilidade de competição, vale dizer, ainda que se desejasse a eventual disputa seria impossível. A competição pressupõe, pelo menos, que haja duas ou mais pessoas em condições de disputar uma única coisa. Havendo somente uma pessoa em condições de oferecer o que o Poder Público deseja, não haverá competição.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Por outro lado, é presumida quando, embora seja viável a competição, a Lei presume inconveniente tal competição.

No caso em análise, a solicitação do fundo municipal de saúde, por não se enquadrar em nenhum dos casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, e verificando a viabilidade da competição para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conclui-se pela necessidade de realização de licitação prévia na modalidade PREGÃO PRESENCIALSRP, julgada pelo menor preço por item, Aquisições de gênero alimentício para atender o Fundo Municipal de Saúde deste município de Cachoeirinha – TO, virtude da demanda existente pelo período de 12 (doze) meses.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Cachoeirinha - TO, aos 17 dias do Mês de fevereiro de 2017.

**RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO**  
OAB: 4158-TO  
**Assessoria Jurídica**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2017

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2017, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, no Sistema Registro de Preço para o Fundo Municipal de saúde, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de março de 2017, às 13h00min na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível a partir do dia 22 de fevereiro de 2017, e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone (63) 3437-1248.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, 21 de fevereiro de 2017.

  
**Luana Nogueira Lopes**  
Pregoeira





PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, objetivando locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local) informações pelo fone (63) 3437-1161.

Cachoeirinha - TO, 21 de fevereiro de 2017.  
LUANA NOGUEIRA LOPES  
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisição de material de expediente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de março de 2017, às 09:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, objetivando contratação de médico para atendimento dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de março de 2017, às 11:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de março de 2017, às 13:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, objetivando a contratação assessora junto aos programas do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de março de 2017, às 15:00 horas (horário de Brasília) informações pelo fone (63) 3437-1161.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisição de material de expediente para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 10 de março de 2017, às 08:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 10 de março de 2017, às 10:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisição de material de limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 10 de março de 2017, às 13:00 horas (horário de Brasília) informações pelo fone (63) 3437-1161.

Cachoeirinha - TO, 21 de fevereiro de 2017.  
LUANA NOGUEIRA LOPES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 009/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 10/03/2017 às 10h00min, é o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, máquinas pesadas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos e de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Carmolândia - TO no decorrer do exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital Edital e maiores informações se encontram a disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira s/n Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone 63 3430 - 1145.

Carmolândia - TO, 21 de fevereiro de 2017.  
JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 006/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 10/03/2017 às 11h00min, é o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Babaculândia - TO no decorrer do exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Edital e maiores informações se encontram a disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira s/n Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone 63 3430 - 1145.

Carmolândia - TO, 21 de fevereiro de 2017.  
JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade:

Pregão Presencial nº 004/2017, será realizada no dia 10 de março de 2017 às 09:00 hs, Objeto: Locação de Veículos Diversos.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2017, será realizada no dia 10 de março de 2017 às 10:30 hs, Objeto: Contratação de Profissional Especializado para Apoio Administrativo.

Conceição do Tocantins-TO, 21 de fevereiro de 2017.  
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Torna Público Para Conhecimento de Interessados, que fará licitação na modalidade,

Pregão Presencial nº 007/2017, será realizada no dia 10 de março de 2017 às 14:30 hs, Objeto: Contratação de Profissionais Especializados na área de Saúde.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins-TO, 21 de fevereiro de 2017.  
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 -SRP

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, e através da comissão de licitação devidamente instituída pela Portaria nº 021/2017, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Março de 2017 às 13:00 horas, na sede deste órgão, situado a AVEN-DA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2017, visando a contratação com compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666-93. Objeto: Registro de preço visando Aquisição Futura e Parcelada fornecimento de Medicamentos em geral, Material hospitalar, material laboratorial, material odontológico, equipamento de Raio X e demais materiais para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017 - TIPO: Menor preço global por lote - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta, Abertura: 08 de Março de 2017 às 13:00 (treze horas). Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 03 (três) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas ao seguinte endereço citado, pelo telefone (63) 3452-1408 de Segunda às Sextas feiras no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas.

Nova Olinda - TO, 21 de fevereiro de 2017.  
CICERO HENRIQUE GUEDES  
Diretor do Departamento de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2017

A Comissão Permanente de Licitação e de Pregão do Município de Nova Olinda - TO, em atendimento ao requerido através do Fundo Municipal de Saúde torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de março de 2017, às 15h00min (Horário de Brasília) a Licitação Pública na modalidade PREGÃO nº 019/2017, tipo Menor Preço, em Regime de execução indireta, regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para aquisição de material e equipamentos permanentes, para ambientação das Unidades de Saúde da Rua Deputado José de Assis (CNES: 2486997) e Av. 31 de Março (CNES: 2486989) no município de Nova Olinda - TO, em cumprimento ao convênio nº 11627479000/1150-01.

PREGÃO Nº 20/2017

Que fará realizar no dia 09 de março de 2017, às 16h00min (Horário de Brasília) a Licitação Pública na modalidade PREGÃO nº 020/2017, tipo Menor Preço, em Regime de execução indireta, regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para aquisição de material e equipamentos permanentes, para melhoramento das Unidades de Saúde da Rua Deputado José de Assis (CNES: 2486997) e Av. 31 de Março (CNES: 2486989) no município de Nova Olinda - TO, em cumprimento ao convênio nº 11627479000/1160-01.

PREGÃO Nº 21/2017

Que fará realizar no dia 09 de março de 2017, às 17h00min (Horário de Brasília) a Licitação Pública na modalidade PREGÃO nº 021/2017, tipo Menor Preço, em Regime de execução indireta, regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla 4 x 4, movida a óleo diesel para atender o transporte de equipes de saúde do município de Nova Olinda - TO, em cumprimento ao convênio nº 11627479000/1150-01. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital como assim dispõe o § 1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: epl\_pmo@hormail.com de Segunda às Sextas feiras no Horário de expediente externo de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Nova Olinda - TO, 20 de fevereiro de 2017.  
CICERO HENRIQUE GUEDES  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia-TO - CEP: 77495-000 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação dos seguintes profissionais da área de Saúde: Médico (s) Plantonista, médico PSF Urbano, Médico PSF Rural, Farmacêutico, Assistente de Farmácia, Odontólogo PSF Urbano, Odontólogo PSF Rural, Fisioterapeuta Urbano, Fisioterapeuta Rural, Educador Físico, Agente Comunitário de Saúde e outro (s), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Ambos os profissionais prestarão serviços no período de março a dezembro de 2017 com uma carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira ou através de escalas de serviços contidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Dia do pregão: 08/03/2017. Horário: 08h 00 min Local da Realização de ambos os Certames: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº 300, centro em Nova Rosalândia-TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Os Editais e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO e sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 17hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 / 35201297.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia-TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Excepcional para Microempresa e similares com sede neste Município, nos termos da Lei Municipal nº 330/2013, na modalidade Pregão Presencial usando o registro de preços para eventual aquisição gêneros alimentícios, Mat Limpeza, Cópia e Cozinha, Gêneros perecíveis verdadeiras, carnes, frangos, pão e outros para a Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, para a manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2017, Tipo Menor preço por item, cujo objeto é visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço.

Foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determinam a Lei nº 10.520/2002 e ainda no que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cachoeirinha – TO, 22 de fevereiro de 2017.

  
EDIVALDO PAULINO

Edivaldo Paulino  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento  
Decreto Nº 01/2017

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



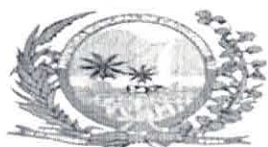
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



## Minuta do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017. REGISTRO DE PREÇOS

### COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES  
DO OBJETO  
DO CREDENCIAMENTO  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO  
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”  
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
DA PROPOSTA COMERCIAL  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO  
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS  
DOS LANCES VERBAIS  
DO JULGAMENTO  
DOS RECURSOS  
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO CONTRATO  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
ANEXOS  
MODELOS DE DECLARAÇÕES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [fmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:fmCachoeirinha-to@hotmail.com)



### Preliminares

Órgão Interessado: \_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 27 de 10.01.2017 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: \_\_\_\_\_.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Licitação – \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ (Sala de reuniões da \_\_\_\_\_)

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_

Data da sessão: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

Horário da sessão: \_\_\_\_:\_\_\_\_ – (Horário de Brasília)

Informações fones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_

Horário de 07h30min às 13h30min (Brasília)

Custo reprográfico: R\$ 0,38 (Trinta e oito centavos) por folha.



## 1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação para atender o  
\_\_\_\_\_, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo  
de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (Modelo I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (MODELO II)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (MODELO IV).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 - Poderão participar deste preção os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

#### 3.2 - Não será admitida neste preção a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

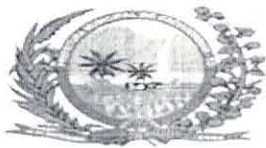
d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de



eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos edilícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

#### 5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

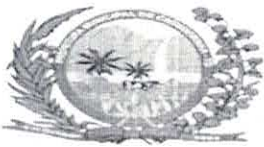
5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

#### 6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:



a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste último constar data;

b) – quando declarações, conter assinatura do responsável constituído;

c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

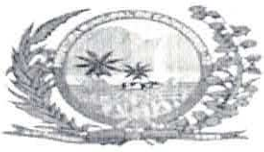
7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;





## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação Jurídica, **Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

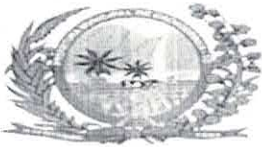
f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e" e "f"

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.



8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

## 9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

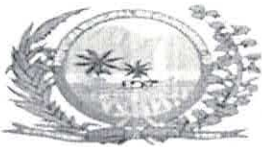
10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## 11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;



11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## 12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de \_\_\_\_\_.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor valor.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.



**13.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

**14.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

**15.2** – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de \_\_\_\_\_, pelo prazo de cinco dias úteis.

**15.3** - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da \_\_\_\_\_ para conhecimento público.

**15.4** – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

#### **16 – DO CONTRATO**

**16.1** - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º \_\_\_\_/2017, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

**16.2** - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**16.4** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

#### **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do



fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de \_\_\_\_\_, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela \_\_\_\_\_ ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmfCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmfCachoeirinha-to@hotmail.com)



19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das \_\_\_h\_\_min as \_\_\_h\_\_min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (\_\_\_) \_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
 (art. 14 da Lei nº 8666/93)

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

DEMANDANTE: \_\_\_\_\_

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para \_\_\_\_\_ **atender** o \_\_\_\_\_ cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – O presente visa adquirir os referidos materiais para a manutenção do ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda do \_\_\_\_\_, proporcionando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos interno e externo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
10.302.1315.2012	3.3.90.30.00	Fundo municipal de saúde.
10.302.1315.2066	3.3.90.30.00	Manut. Sec. Municipal de saúde.
10.301.1314.2050	3.3.90.30.00	Manut. Agente comunitário de saúde
10.301.1314.2071	3.3.90.30.00	Manut. Do PSF
10.301.1314.2098	3.3.90.30.00	Manutenção do PMAQ
10.301.1320.2120	3.3.90.30.00	Manut. Programa saúde na escola
10.304.1316.2013	3.3.90.30.00	Manut. Da vigilância sanitária.
10.305.1316.2103	3.3.90.30.00	Manut. Da vigilância epidemiológica

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
<b>MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E LIMPEZA.</b>						
01	1000	UND	ÁGUA SANITARIA: líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies. (Unidade de 1 litro).		3,25	3.250,00
02	100	UN	Álcool etílico hidratado 96% (recipiente com 250 ml), de acordo com a NBR 5991/97, com a marca do IMETRO, Cx 12x1. De boa qualidade.		7,50	750,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

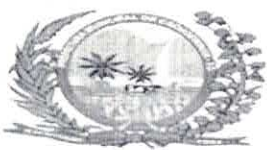
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [fmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:fmCachoeirinha-to@hotmail.com)

03	100	UN	ÁLCOOL EM GEL etílico hidratado 65°INPM 500 ml.	6,30	630,00
04	100	UN	AMACIANTE: para roupas 2lt	7,15	715,00
05	20	UN	BACIA EM PLASTICO: resistente extragrande 15 lt redonda, transparente, atóxico.	13,20	264,00
06	15	UN	BACIA EM PLASTICO: resistente pequena 30 lt redonda, transparente, atóxico.	13,55	203,25
07	20	UN	BALDE PLASTICO: com alça - 50 litros resistentes. Com tampa	68,50	1.370,00
08	30	UN	BALDE PLÁSTICO: com alça cor preta resistente capacidade aproximada de 12 litros	6,55	196,50
09	100	CX	CERA LIQUIDA: vermelha e incolor para pisos frios em geral Frasco com 750 g.	65,00	6.500,00
10	100	UN	CESTO PLASTICO: pequeno para lixo telado 10lt	6,00	600,00
11	15	UN	COADOR: de pano de algodão tam. 04(grande) p/ café.	2,50	37,50
12	100	Pct	COLHER DESCARTAVEL: branca para refeição 50x1.	2,65	265,00
13	450	Pct	COPO DESCARTÁVEL: para água, branco transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865	3,15	1.417,50
14	450	Pct	COPO DESCARTAVEL: para café, branco leitoso, capacidade 50 ml - em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865.	2,00	900,00
15	10	UN	COLHER grande de alumínio batido	18,00	180,00
16	200	CX	DESEIFETANTE: 2 Litros - para uso geral, com ação bactericida eficaz contra o vibrião da cólera. Desinfeta e perfuma Fragrâncias Jasmim, lavanda, Pinho.	36,00	7.200,00
17	150	CX	Detergente liquido, frasco com 500ml dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde Cx 24x1. De boa qualidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	44,00	6.600,00
18	10	UND.	ESCOVA: para lavar roupa material sintético, tamanho médio.	2,40	24,00
19	20	UND.	ESCOVA: para vaso sanitário. Tamanho padrão.	9,00	180,00
20	800	UND.	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de mais ou menos 10mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	0,95	760,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)

			fabricante. Embalagem individual.		
21	800	UND.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. (VEJA)	3,35	2.680,00
22	500	Pct	ESPONJA EM AÇO 12X 1: para arrear vasilha– Referência Bombril ou similar.	1,25	625,00
23	50	UND	ESPONJA: para banho infantil espuma de poliuretano.	3,68	184,00
24	5	UN	GARRAFA TERMICA: com botão de pressão 1,5 litro, para café.	42,00	210,00
25	10	UND	ISQUEIRO: tamanho grande, com selo do Inmetro. Composição: resinas termoplásticas, pedra à base de michimetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão. Altamente inflável	3,70	37,00
26	150	UND	LIMPA VIDROS: Hidróxido de amônia, buloxietanol, corante e água. Embalagem de 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	12,55	1.882,50
27	08	CX	LIMPADOR DE ALUMINIO: 500 ml composição: contem acido fluoridico, sulfônico, cloridico, conservante, corante e água.	30,00	240,00
28	200	UN	INSETICIDA. Referencia ação total 500 ml	9,75	1.950,00
29	10	UN	PÁ PARA LIXO: uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	3,48	34,50
30	50	FD	PAPEL HIGIENICO: macio, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, folha simples, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca, rolo com 10 cm x 30 Metros. 4x1.	43,00	2.150,00
31	25	PC	PAPEL TOALHA: de alta qualidade, crepado, multifolhado, medida 23 x 27 cm, 2x1.	3,25	81.25,00
32	10	UN	PELICULA: filme em PVC,	2,99	29,90
33	10	CX	PRATO DESCARTÁVEL: em plástico resistente no tamanho grande pacote com 10 unidades. 10x1.	20,00	200,00
34	100	UND	RODO GRANDE: para limpeza – com cabo de madeira, reforçado 60 cm.	10,30	1.030,00
35	50	UND	RODO MEDIO : para limpeza – com cabo de madeira, reforçado 60 cm.	13,00	650,00
36	30	CX	SABÃO EM BARRA: glicerinado, neutro acondicionado em embalagem com 5 barras.	59,00	1.770,00
37	30	CX	SABÃO EM PÔ: cx 1 Kg, com alvejante, para limpeza geral.	140,00	4.200,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)

38	30	pc	PEDRA SANITÁRIA sachê com 25 gm	1,20	36,00
39	10	pc	NAFTALINA 24 gm	1,90	19,00
40	200	UN	SABONETE: de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar)	1,30	260,00
41	10	UN	Papel alumínio rolo na largura 45 cm e comprimento 7,5m	5,00	50,00
42	20	UND	Pilha para relógio de parede AA	1,15	23,00
43	20	UND	Pilha palito AAA alcalina	1,15	23,00
44	500	PC	SACO PARA LIXO PLÁSTICO, capacidade 100 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades	2,95	1.475,00
45	500	PC	SACO PARA LIXO PLÁSTICO, capacidade 50 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades	2,95	1.475,00
46	510	PC	SACO PARA LIXO PLÁSTICO, capacidade 30 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades	2,95	1.504,50
47	500	PC	SACO PARA LIXO PLÁSTICO: cor preta ou azul, para lixo, capacidade 15 litros, na 0,12. 10x1.	2,95	1.475,00
48	500	UND	SODA CAUSTICA: embalagem de 1kg.	13,75	6.875,00
49	200	Cx	Luvas de em PVC e látex 7cm	80,00	16.000,00
50	70	UN	VASSOURA: de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm	11,70	819,00
51	60	UN	VASSOURA: de pelo de talo, resistente, com cabo de madeira pelo fino	11,70	702,00
52	20	FD	AÇUCAR: Descrição: Produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.	70,00	1.400,00
53	2	pct	BOLACHA DE SAL: Descrição: Bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha	7,15	14,30
54	1000	pct	Biscoito de doce rosquinha de coco 800gm	6,60	6.600,00
55	300	Kg	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO: Café em pó e moído (grupo II) isento de sujeiras,	4,30	1.290,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [fmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:fmCachoeirinha-to@hotmail.com)

			contendo selo de qualidade ABIC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas Sanitárias. Embalagem: Embalagem em pacotes com filme interno ou caixas de papelão de 250gr.			
56	1000	UND	REFRIGERANTE de 2 litro vários sabores.		6,00	6.000,00
57	100	UND	SUCO EM PÓ: adoçado envelopes sabores variados. Embalagem de 1000g. Produz em média 10 litros por envelope.		2,20	220,00
58	100	UND	TRIGO COM FERMENTO 1 KG REF: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9).		4,30	430,00
59	100	UND	TRIGO SEM FERMENTO 1 KG REF: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9)		3,90	390,00
60	200	Und	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS 450g		5,30	1.060,00
61	50	UND	MARGARINA VEGETAL 1kg		8,55	427,50
62	14	UNI	POVILHO: doce pacote de 01 kg		4,00	56,00
63	2	CX	BOLACHA TIPO MARIÁ, MAISENA e COCO 400g		48,00	96,00
64	100	UN	LEITE INTEGRAL: (1000g), isento de sacarose, contendo em média 27% de proteína, em recipientes de caixa.		4,00	400,00
65	100	kg	Achocolatado em pó vitaminado Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 1kg.		11,00	1.100,00
66	100	pct	Flocos de milho 500gr embalagem com identificação do produto é o produto obtido por meio de processo tecnológico adequado a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados.		1,90	190,00

**7. VALOR ESTIMADO**

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

**8. PRAZO PARA ENTREGA:**

8.1 – Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Materiais deverão ser entrega no prazo máximo de 24(horas) após o recebimento do pedido.

**9 LOCAL DE ENTREGA**

9.1 – A entrega deverá ser feita no almoxarifado central, no horário das 07h30minhs as 13h30min, em dias úteis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**